

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2019

PARECER TÉCNICO 021/2019 – GHID

Ref.: Avaliação da Minuta de Deliberação nº 02/2018 CBH Litorânea – Revisão 03

Este documento trata da análise da **Minuta de Deliberação nº 02/2018 CBH Litorânea – Revisão 03**, elaborado pela Cobrape e disponibilizado pelo AGUASPARANÁ em 23/01/2019, referente ao Plano da Bacia Hidrográfica Litorânea. Este Parecer foi elaborado pela Sanepar para subsidiar a análise pelo AGUASPARANÁ, conforme acordado na 14ª reunião da CTINS, realizada em 05/12/18.

- **Art. 3º - Inciso III:** sugere-se incluir ao final do texto “*que dependem da vazão da solicitação de outorga em estudo*”, ou eliminar todo o Inciso como foi feito no Art.7º para as outorga de diluição, uma vez que a fórmula de cálculo não sofreu alterações em relação ao Manual de Outorga.

- **Art. 3º - Inciso IV e Art.7º - Inciso II:** solicita-se a alteração do texto para:

– *para demandas de outorgas sazonais, a Vazão de Referência será calculada para o período chuvoso, definido entre os meses de outubro e março. No período seco, mantém-se a Vazão de Referência conforme o Inciso I deste Artigo.*

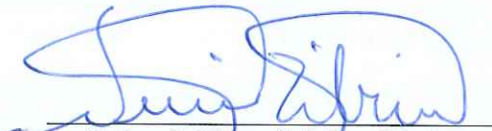
Esta solicitação justifica-se pelos seguintes dados, resultantes da análise das vazões específicas q95% extraídas dos Produtos P02 – DISPONIBILIDADES Hídricas e P07 – CENÁRIOS:

AEG	Área (km ²)	q95% (L/s.km ²)	q95% (L/s.km ²) Seco	q95% (L/s.km ²) Chuvoso	Diferença da q95% para o período seco	Diferença da q95% para o período chuvoso
AEG.L1	476,31	17,7	16,89	28,8	-4,58%	62,71%
AEG.L2	786,72	21,49	20,73	34,34	-3,54%	59,80%
AEG.L3	507,96	22,43	21,99	37,4	-1,96%	66,74%
AEG.L4	630,62	23,41	22,72	37,3	-2,95%	59,33%
AEG.L5	673,57	16,67	16,94	27,62	1,62%	65,69%
AEG.L6	585,69	17,34	17,22	31,51	-0,69%	81,72%
AEG.L7	121,75	16,68	16,26	30,58	-2,52%	83,33%
AEG.L8	112,68	14,19	13,64	28,31	-3,88%	99,51%
AEG.L9	1256,88	13,9	13,55	25,99	-2,52%	86,98%
AEG.L10	432,89	12,2	11,48	24,19	-5,90%	98,28%
AEG.L11	148,44	12,88	12,17	26,08	-5,51%	102,48%
AEG.L12	167,44	11,39	10,63	22,97	-6,67%	101,67%
Média	491,75	16,69	16,19	29,59	-3,70%	80,69%

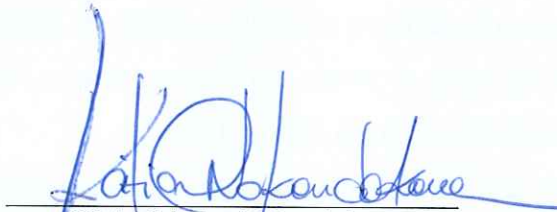
Apesar do valor na AEG.L5 no período seco estar aparentemente equivocado, verifica-se que a diferença média obtida na q95% do período seco é pouco significativa se comparada ao período chuvoso. Desta forma, solicita-se que se mantenha a avaliação da vazão outorgável no período seco, conforme os procedimentos atuais adotados pelo AGUASPARANÁ, para não implicar em alteração das outorgas já emitidas.

Solicita-se a análise das propostas de alteração da Minuta para deliberação na próxima reunião da CTINS do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea.

É o parecer.



Geógrafa Neiva Cristina Ribeiro
Gerência de Recursos Hídricos – GHID/DMA - Sanepar
Representante da Sanepar na CTINS – Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea



Kátia Cristina Nakandakare
Geóloga – Coordenadora de Outorgas da Gerência de Recursos Hídricos DMA – SANEPAR e
Representante da Sanepar no Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea